



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, nº 08, centro Chã Grande, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, por seu representante legal o Sr. Antônio de Holanda Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, residente e domiciliado na Rua Granito, 136, Juquiá - Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 036/2018**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2018	3,96 %	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 70.060,94 (Setenta Mil, Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
2	OUTUBRO 2018 À OUTUBRO 2019	8,30 %	Referente ao 26º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 119.182,18 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Dezoito centavos)
3	OUTUBRO 2019 À OUTUBRO 2020	15,83 %	Referente ao 39º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 164.476,16 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

3.2 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 353.719,28 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos);**

3.3 - O valor contratual após reajuste será de **R\$ 2.582.203,88 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – Programa de Trabalho – 12.361.1202.1863.0000 –
12.361.1202.1994.0000 – 12.365.1202.1865.0000 – 12.361.1202.1866.0000 –
12.365.1202.1868.0000 Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

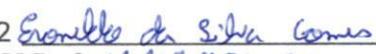
Paudalho, 01 de Outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


A.D.S Construtora LTDA - ME
Antônio de Holanda Araújo Pinheiro
Representante Legal
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 011.309.684-48

2 
CPF nº 118.928.974-33